



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº. 07/2011

**“REQUEREM à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo-lhe informar a esta Casa, por qual motivo deixou de cumprir o que determina a Lei Municipal, nº 386, de 26 de junho de 2009, ao determinar a pintura do novo prédio do CRAS - (Centro de Referência da Assistência Social), com cores diferentes das estabelecidas na citada Lei, ou seja, Azul e Branco.”**

SENHOR PRESIDENTE,

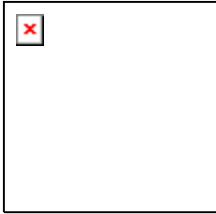
Considerando que, com três votos contrários, dados pela Líder do Prefeito na Câmara, Vereadora Ana Gonçalves Rodrigues e pelos Vereadores Kleber Augusto Leite e Sandro Luiz Geraldo Pereira, foi aprovado pela Câmara, no dia 25 de maio de 2009, o Projeto de Lei nº 22, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre normas para utilização das cores e do Brasão de Armas do Município de Pratânia e dá outras providências”;

Considerando que o mesmo foi promulgado pelo Presidente da Câmara, de acordo com os parágrafos 5º e 6º, do artigo 55 da lei Orgânica, e transformado na Lei Municipal Nº 386, de 26 de junho de 2009;

Considerando que essa Lei, assim promulgada e em plena vigência, visa disciplinar o uso das cores oficiais do município – azul e branca - instituídas pela Lei 001/1997, tem em vista o cumprimento das disposições legais e constitucionais, que estabelecem a impessoalidade como um dos princípios básicos a ser observado pela administração pública municipal;

Considerando que no dia 17 de junho de 2011, foi inaugurado em nossa cidade, no Bairro da Nova Prata, na Rua Manoel Correia da Silva, o novo prédio do CRAS - (Centro de Referência da Assistência Social) e que o mesmo não ostenta em sua fachada e demais dependências exteriores as cores azul e branco, conforme estabelece a Lei para os prédios públicos municipais, infringindo assim o disposto na Lei Municipal nº 386, de 26 de junho de 2009;

Diante do exposto, e considerando que cabe privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX da Lei Orgânica Municipal), de acordo com o



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA**

- Estado de São Paulo –

(Requerimento nº 07/2011)

disposto nos artigos 169 e 170 e seus parágrafos únicos, do Regimento Interno da Câmara,

REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo-lhe que informe a esta Casa, por qual motivo deixou de cumprir o que determina a Lei Municipal, nº 386, de 26 de junho de 2009, ao determinar a pintura do novo prédio do CRAS - (Centro de Referência da Assistência Social), com cores diferentes das estabelecidas na citada Lei, ou seja, Azul e Branco.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 05 de agosto de 2011.

**CUSTODIO FÁVERO**

- Vereador -

**LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO**

- Vereador -

**MAURO CORREA DA SILVA**

- Vereador -

**NEY VIEIRA NASCIMENTO**

- Vereador -

**ODAIR JOSÉ POLIDO**

- Vereador -